

PORTARIA Nº 420/2022 - GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/356925 de 24/03/2022.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº 830/2012 - GAB/DG/HOL de 01/11/2012, excluindo a servidora MARCIA PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 57230499/1, do rol de servidores que percebem a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 16/05/2022.

II - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 16/05/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário - base, a servidora EDILENE DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, Agente Administrativo, matrícula nº 54182384/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do(a) servidor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Ciente:

Protocolo: 804623

PORTARIA Nº 422/2022 - GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço; CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/221405 de 22/02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 23/05/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário - base, a servidora ANDREZA ALVES MORAIS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5942706/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de maio de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Ciente:

Protocolo: 804852

PORTARIA Nº 421/2022 - GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/210679 de 20/02/2022.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº 830/2012 - GAB/DG/HOL de 01/11/2012, excluindo a servidora WANDA DA SILVA ALCANTARA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3259340/1, do rol de servidores que percebem a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/06/2022.

II - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/06/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário - base, a servidora ELZANI DE SOUZA COSTA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57197175/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do(a) servidor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 26 de maio de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Ciente:

Protocolo: 804835

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-HOL**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:**

Através do presente termo firmamos RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 053/2022-HOL alterando do Preâmbulo, para fins de retificação do Termo do Contrato, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

Termo de Contrato de Compra nº 053/2022, que entre si celebram o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HORTELARIA LTDA.

Leia-se:

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022-HOL que entre si celebram o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HORTELARIA LTDA

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 804660

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 508/2022/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/187482

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO RAMOS MAIA, Matrícula Nº 5955931/1, Gerente da GHOT, lotado na Gerência de Hotelaria Hospitalar, contatos através do E-mail: paulo.maia@santacasa.pa.gov.br, telefone (91) 4009-2242 e/ou (91) 4009/2208, para FISCAL DO CONTRATO e a servidora ANDREZA DUARTE MARTINS FIGUEIRA, Matrícula nº 5831695, Enfermeira, lotada na Coord. do Processamento de Roupas; contatos através do E-mail: andreza.figueira@santacasa.pa.gov.br, telefone (91) 4009-2208, para exercer o encargo de FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 149/2022/FSCMP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022/FSCMP, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP e a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.858.330/0001-39, cujo o objeto e a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 24 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

Protocolo: 804511

PORTARIA Nº 509/2022/CAPE/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/187482

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO RAMOS MAIA, Matrícula Nº 5955931/1, Gerente da GHOT, lotado na Gerência de Hotelaria Hospitalar, contatos através do E-mail: paulo.maia@santacasa.pa.gov.br, telefone (91) 4009-2242 e/ou (91) 4009/2208, para FISCAL DO CONTRATO e a servidora ANDREZA DUARTE MARTINS FIGUEIRA, Matrícula nº 5831695, Enfermeira, lotada na Coord. do Processamento de Roupas; contatos através do E-mail: andreza.figueira@santacasa.pa.gov.br, telefone (91) 4009-2208, para exercer o encargo de FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 150/2022/FSCMP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022/FSCMP, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP e a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, cujo o objeto e a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 24 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

Protocolo: 804513

PORTARIA Nº 519/2022 - CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora GIZELLE PANTOJA DE MELO, ocorrido em 06 de maio de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora GIZELLE PANTOJA DE MELO, Id. Funcional nº 57194500/1 e 2, Enfermeira, lotada na Gerência do Núcleo de Internação e Regulação, no período de 06/05/2022 a 13/05/2022, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00455 236 0177771 06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 24 de maio de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 804835

PORTARIA Nº 518/2022 - CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora MERIAN RODRIGUES DE SOUSA, ocorrido em 14 de maio de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;